# REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

**Autoria:** Mesa Diretora

**EMENTA: "AUTORIZA A RESTITUIÇÃO E O PAGAMENTO DE PARCELAS DE RATEIO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar a restituição e o pagamento de parcelas dos valores vinculados ao Processo Administrativo 5.538/2021 e Pregão Presencial SRP nº 32/2021, bem como do Contrato 015/2022, no que compete ao rateio estabelecido nos referidos instrumentos para locação de Software, realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza.

**§ 1º**- A restituição e pagamento são devidos com fundamento no artigo 1º, §3 do Decreto Federal 10.540 de 5 de novembro de 2020.

**§2º** - A restituição se dará pela devolução dos valores constantes nas Notas Fiscais nº 973, 974, 983, 997, 999, 1010 e 1023 conforme Ofícios 26/SEFIN/2022, 58/SEFIN/2022, 111/SEFIN/2022, 124/SEFIN/2022 e 139/SEFIN/2022.

**§ 3º**. As parcelas que vencerem no decorrer do exercício de 2022 serão restituídas através da devolução dos valores constantes nas Notas Fiscais que eventualmente serão apresentadas.

**Art. 2º** - Será utilizada a dotação 3.3.90.93.00 para realização dos pagamentos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro do ano de 2022, nos termos do §1º do artigo 1º.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 29 de agosto de 2022, segunda-feira.

**COMISSÃO CONJUNTA**

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

APROVADO